



# DIÁRIO OFICIAL

## da Estância Turística de Batatais



EstanciaTuristicaDeBatatais



@prefeituradebatatais



www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2023 - Nº –CCXIV DATA: 12 de abril de 2023

Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 27424 De 04 de abril de 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor FERNANDO JOSÉ BARBIERI, R.G. n.º 26.435.265-8, do cargo de Provimento por Concurso Público de TÉCNICO RADIOLOGIA MÉDICA, a partir de 29 de março de 2023, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

##### PORTARIA N.º 27425 De 04 de abril de 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA o senhor RICARDO GOMES DE ALMEIDA, R.G. n.º 28.719.710-4, do cargo de Provimento por Concurso Público de SERVENTE (AUXILIAR DE SERV. GERAIS ESCOLARES), a partir de 28 de março de 2023, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

##### PORTARIA N.º 27426 De 06 de Abril de 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora ARIANE FÁBIA BORGES, portadora do RG n.º 32.799.541-5, para exercer a função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir de Primeiro de Abril de 2023.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO

Tendo em vista o não comparecimento ao trabalho do(a) empregado(a) público(a) municipal VALERIA GARCIA DE SOUSA desde o dia 15 de março de 2023, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pelo presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 3 (três) dias, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento.

Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando caracterizado o abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

**Atenciosamente  
CLAYTON THOMAZELLI  
DIRETOR GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS**

#### SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA SMS – Nº 001/2023  
De 11 de Abril de 2023**

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS JUNTO AO TERCEIRO SETOR.

BRUNA FRANCIELLE TONETI, Secretária Municipal de Saúde de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais definidas na Portaria nº 26.874, de 08 de dezembro de 2021, e consoante o disciplinado no art. 83, inciso V da Lei Complementar nº 56/2021 e no art. 7 do Decreto Municipal nº 3.935, de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, assim dispõe:

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica de Saúde), a estabelecer que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições referentes à definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a portaria é o ato normativo interno pelo qual os Secretários estabelecem regras, expedem instruções para aplicação das leis ou tratam da organização e funcionamento de serviços de acordo com a sua natureza administrativa, instituindo-se comissões, comitês, núcleos e grupos de trabalho;

CONSIDERANDO que gerenciar significa monitorar a realização das ações ou modificá-las, se necessário. Tratando-se de um passo fundamental às organizações, dada à dinamicidade do cotidiano e da diversidade de atores envolvidos nos processos de trabalho. Assim, sendo indispensável definir os processos e os instrumentos de gerenciamento (OLIVEIRA; REIS, 2016).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação sobre os processos de acompanhamento dos programas implementados, objetivando-se a aferição de seus resultados, ou seja, a efetividade no alcance dos objetivos propostos e a aplicação do erário público;

CONSIDERANDO que a avaliação é um necessário e poderoso instrumento de fiscalização pública e de incentivo para as boas práticas dos diferentes serviços de saúde, com o fito de se cumprir padrões mínimos de qualidade a produzir o desenvolvimento da saúde como um todo;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de modelo de gestão descentralizada e horizontalizada para acompanhamento das parcerias firmadas pela gestão junto ao terceiro setor;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de sistemas de apoio para fortalecimento dos meios oficiais de monitoramento e avaliação como o Conselho Municipal de Saúde (COMUSA) e o Departamento de Planejamento e Controle Interno da Secretária Municipal de Saúde (SEMUSA),

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar, constituir e designar membros ao NÚCLEO ESPECIAL DE

CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS JUNTO AO TERCEIRO SETOR, órgão coletivo destinado à finalidade de realizar o suporte no controle, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde contratados junto ao terceiro setor, oferecendo o apoio na realização de todas as atividades necessárias para subsidiar a Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde (COMUSA) no bom cumprimento de sua finalidade e responsabilidades supra definidas para as parcerias pactuadas junto ao terceiro setor, apoiando a gestão e possibilitando controle amplo, horizontalizado e participativo das atividades realizadas, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2º - Ao Núcleo Especial de Controle, Monitoramento e Avaliação das parcerias junto ao Terceiro Setor ficam estabelecidas as seguintes atribuições de suporte:

I – elaborar propostas de melhoria e aperfeiçoamento do processo de contratação de serviços de saúde;

II – oferecer apoio no funcionamento do sistema e dos mecanismos de acompanhamento dos contratos de serviços de saúde;

III – realizar avaliação técnica periódica dos contratos firmados;

IV – auxiliar, monitorar, avaliar e tramitar os relatórios e valoração dos resultados apresentados pelos contratados em relação aos objetivos de cada contrato e consolidar as análises realizadas;

V – propor, caso seja necessário, a formulação de cada componente do contrato de serviços de saúde, especificando serviços, atividades e produtos a serem contratados;

VI – assessorar na realização do controle e a avaliação econômico-financeira da contraprestação dos serviços de saúde contratualizados, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

VII - elaborar, desenvolver e implantar instrumentos para o suporte técnico das atividades pertinentes à sua área de atuação;

VIII - elaborar pareceres técnico-assistenciais, administrativos e financeiros, que subsidiem o gestor municipal e o conselho municipal em suas análises e tomadas de decisão, inclusive sobre a aplicação das penalidades legais previstas.

Art. 3º - O Núcleo Especial de Controle, Monitoramento e Avaliação das parcerias tem como exclusivo objetivo oferecer suporte aos referidos órgãos, não interferindo nas decisões da Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA);

Art. 4º - O Núcleo Especial de Controle, Monitoramento e Avaliação das parcerias

junto ao Terceiro Setor será composto pelas respectivas áreas de atuação:

I – 01 Membro do Planejamento e Controle Interno da Secretária Municipal de Saúde de Batatais;

II – 01 Membro da Gestão Municipal de Saúde;

III – 01 Membro do Setor de Recursos Humanos;

IV – 01 Médico Auditor.

V – 01 Membro do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA.

Dessa forma, pela presente Portaria, DESIGNADOS os profissionais abaixo relacionados para compor o NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS JUNTO AO TERCEIRO SETOR:

MEMBROS TITULARES:

I – 01 Membro do Planejamento e Controle Interno da Secretária Municipal de Saúde de Batatais – Silvana Frezza Pisa;

II – 01 Membro da Gestão Municipal de Saúde - Rogério Donizeti Tercal;

III – 01 Membro do Setor de Recursos Humanos – Cássio Leandro da Silva;

IV – 01 Médico Auditor – Alexandre Palma Girardi;

V – 01 Membro do Conselho Municipal de Saúde – Wilson Ferreira Vico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de abril de 2023.

**Bruna Francielle Toneti**

**Secretária Municipal de Saúde**

PUBLICADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**Diário Oficial**

**Da Estância Turística de Batatais-SP**

**Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021**

**Decreto n.º 4054, de 06/10/2021**

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

**E-mail**

[diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

**Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208-**

**Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º**

**01 – Centro – CEP: 14300-033 –**

**Batatais/SP**